



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

***** REGISTRO DE PREÇOS *****

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site www.compras.es.gov.br, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR COM INSTALAÇÃO**, visando atender a SESP/ES e suas operativas, conforme Processo nº 82625298/2018, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da 1ª Comissão Permanente de Pregão da SESP, designados pela Portaria nº 207-S, de 03/09/2018, publicada em 04/09/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br.

1.3 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29/11/2018.

1.4 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 11/12/2018.

1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h30min do dia 11/12/2018.

1.6 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h30min do dia 11/12/2018.

1.7 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao.sesp@gmail.com

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR COM INSTALAÇÃO**, visando atender a SESP/ES e suas operativas, para posterior fornecimento, conforme especificações do Anexo I e Anexo I-A do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I e Anexo I-A do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual: DETRAN, HPF, IASES, INCAPER, PMES, SEDURB, SETADES, SRSCI e SRSV.

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de

Handwritten signature



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I e Anexo I-A, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I-B e Anexo I-C.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2018, correrão à conta do:

- Projeto 45.101.061810004.3000 - Modernização e Reparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPPT

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

10.2.2 - Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002, observada a extensão dos efeitos atribuídos pelo ente ou órgão sancionador, se diverso do Espírito Santo;

10.2.3 - Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

10.2.4 - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

10.2.4.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.2.5 - Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - Coordenar o processo licitatório;

11.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

11.1.3 - Conduzir a sessão pública na internet;

11.1.4 - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

11.1.5 - Dirigir a etapa de lances;

11.1.6 - Verificar e julgar as condições de habilitação;

11.1.7 - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

11.1.8 - Registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;

11.1.9 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

11.1.10 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

12.1.1 - Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

12.1.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

12.1.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação



Fls. Nº 320

PROCESSO

8 2 6 2 5 2 9 8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Rubr.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

12.1.4 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

12.1.5 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

12.1.6 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

12.1.7 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

12.1.8 - Submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1**

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

15.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido nos itens 17.5 e 17.6, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

15.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.



Fls. Nº 322

8 2 6 2 5 2 9 8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Nº PROCESSO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
RUBR. _____**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1****16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.
- 16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- 16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.
- 16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 16.13 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.
- 16.14 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.
- 16.15 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 16.16 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.
- 16.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 16.18 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 16.18.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para,

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1**

no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.18.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.18.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.18.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.18.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.18.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.19 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.20 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DA HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a **apresentação da Proposta Comercial - Anexo II, dos Documentos de Habilitação - Anexo III e Anexos IV, V e VI.**

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" (licitacao.sesp@gmail.com).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro podará, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

17.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro podará, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.



Fls. Nº 324

8 2 6 2 5 2 9 8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

PROCESSO

Rubr.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES (<https://www.sig.a.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar, nos mesmos prazos, os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não manter a proposta;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O **VALOR GLOBAL MÁXIMO** admitido para os lotes do presente processo licitatório refere-se à soma dos valores totais de cada item, conforme planilha abaixo:

LOTE 01: R\$ 5.206.300,00 (cinco milhões duzentos e seis mil e trezentos reais).

LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA						
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	115	2.650,00	304.750,00
2	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	200	3.000,00	600.000,00
3	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	255	3.500,00	892.500,00
4	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	172	4.100,00	705.200,00
5	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	101	7.000,00	707.000,00
6	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 24.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	56	8.000,00	448.000,00



Fls. Nº 327

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Rubr.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

7	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	51	9.000,00	459.000,00
8	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 9.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	795	120,00	95.400,00
9	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 12.000 a 18.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	3445	130,00	447.850,00
10	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	1815	140,00	254.100,00
11	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 36.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	1130	150,00	169.500,00
12	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 90cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	35	800,00	28.000,00
13	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 120cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	50	900,00	45.000,00
14	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 150cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	50	1.000,00	50.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						5.206.300,00

LOTE 02: R\$ 3.537.600,00 (três milhões quinhentos e trinta e sete mil e trezentos reais).

LOTE 02 - REGIÃO SUL						
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	73	2.500,00	182.500,00
2	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	133	3.000,00	399.000,00
3	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	168	3.500,00	588.000,00
4	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	118	4.100,00	483.800,00



Fls. Nº 328

Nº PROCESSO

8 2 6 2 5 2 9 8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

5	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	88	7.000,00	616.000,00
6	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 24.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	28	8.000,00	224.000,00
7	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	33	9.000,00	297.000,00
8	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 9.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	565	120,00	67.800,00
9	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 12.000 a 18.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	2215	130,00	287.950,00
10	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	1180	140,00	165.200,00
11	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 36.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	815	150,00	122.250,00
12	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 90cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	28	800,00	22.400,00
13	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 120cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	43	900,00	38.700,00
14	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 150cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	43	1.000,00	43.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						3.537.600,00

LOTE 03: R\$ 2.797.100,00 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil e cem reais).

LOTE 03 - REGIÃO CENTRAL						
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	72	2.650,00	190.800,00
2	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	82	3.000,00	246.000,00



Fls. Nº

329

8 2 6 2 5 2 9 8

Nº PROCESSO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES, CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

3	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	122	3.500,00	427.000,00
4	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	91	4.100,00	373.100,00
5	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	80	7.000,00	560.000,00
6	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 24.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	25	8.000,00	200.000,00
7	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	25	9.000,00	225.000,00
8	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 9.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	570	120,00	68.400,00
9	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 12.000 a 18.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	1570	130,00	204.100,00
10	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	825	140,00	115.500,00
11	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 36.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	590	150,00	88.500,00
12	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 90cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	26	800,00	20.800,00
13	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 120cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	41	900,00	36.900,00
14	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 150cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	41	1.000,00	41.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						2.797.100,00

Fls. Nº 330
82625298

Nº PROCESSO

SECON/SESP

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

LOTE 04: R\$ 3.023.030,00 (três milhões vinte três mil e trinta reais).

LOTE 04 - REGIÃO NORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	75	2.650,00	198.750,00
2	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	100	3.000,00	300.000,00
3	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	138	3.500,00	483.000,00
4	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	90	4.100,00	369.000,00
5	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	82	7.000,00	574.000,00
6	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 24.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	28	8.000,00	224.000,00
7	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	28	9.000,00	252.000,00
8	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 9.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	532	120,00	63.840,00
9	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 12.000 a 18.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	1812	130,00	235.560,00
10	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	967	140,00	135.380,00
11	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 36.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	592	150,00	88.800,00
12	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 90cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	26	800,00	20.800,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

13	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 120cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	41	900,00	36.900,00
14	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 150cm , conforme exigências e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	41	1.000,00	41.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04						3.023.030,00

21.1.2 - Quando do lançamento da proposta no site www.compras.es.gov.br, a licitante deverá respeitar o valor descrito no **LOTE**, pois a **licitação será por MENOR PREÇO GLOBAL**.

21.1.3. Quando do lançamento da proposta no SIGA, a empresa licitante **deverá respeitar os valores unitários de cada item** descritos no respectivo lote.

21.1.4. DA MESMA FORMA, QUANDO DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL PELA EMPRESA VENCEDORA, A MESMA DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE UNITÁRIO DE CADA ITEM.

21.1.5 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido no item anterior importará em desclassificação do licitante.

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.8.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

*
m
n



Fls. Nº 332

8 2 6 2 5 2 9 8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

PROCESSO

GECOM/SESP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.11 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.12 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.13 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.14 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

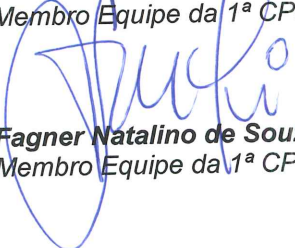
21.15 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.16 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória/ES, 28 de novembro de 2018.


Natália Carnielli Giori
Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP


Sônia Maria Barboza
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP


Fagner Natalino de Souza
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP



Fls. Nº 333

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625
Rubr. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de Ar Condicionado, visando atender a SESP/ES e suas operativas, conforme especificações elencadas neste Anexo I e Anexo I-A.

1.2 - Descrição geral do objeto com os quantitativos mínimo e máximo estimado:

QUANTITATIVOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO				
LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA				
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	115
2	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	200
3	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	255
4	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	172
5	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	101
6	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 24.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	56
7	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	51
8	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 9.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	795
9	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 12.000 a 18.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	3445
10	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	1815
11	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 36.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	1130
12	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 90cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	35



Fls. Nº 334
82625298
Nº PROCESSO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ES - CEP: 29.050-625

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

13	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 120cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	50
14	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 150cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	50

LOTE 02 - REGIÃO SUL				
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX
1	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	73
2	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	133
3	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	168
4	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	118
5	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	88
6	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 24.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	28
7	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	33
8	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 9.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	565
9	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 12.000 a 18.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A..	ml	01	2215
10	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	1180
11	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 36.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	815
12	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 90cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	28
13	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 120cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	43

f
M
A



Fls. Nº 335

Nº PROCESSO

8 2 6 2 5 2 9 8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

REGON/SESP
RUBR.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

14	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 150cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	43
----	---	------	----	----

LOTE 03 - REGIÃO CENTRAL				
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX
1	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	72
2	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	82
3	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	122
4	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	91
5	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	80
6	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 24.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	25
7	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	25
8	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 9.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	570
9	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 12.000 a 18.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	1570
10	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	825
11	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 36.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	590
12	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 90cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	26
13	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 120cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	41
14	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 150cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	41



Fls. Nº

336

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

LOTE 04 - REGIÃO NORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX
1	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	75
2	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	100
3	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	138
4	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	90
5	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	82
6	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 24.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	28
7	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT CASSETE - 36.000BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	28
8	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 9.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	532
9	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 12.000 a 18.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	1812
10	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 22.000 a 24.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	967
11	Fornecimento e instalação de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para aparelhos com capacidade de 36.000 BTU's , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	ml	01	592
12	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 90cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	26
13	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 120cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	41
14	Fornecimento e instalação de CORTINA DE AR - 150cm , conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I-A.	und.	01	41

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A solicitação se faz necessária para contribuir na melhoria das condições de trabalho dos servidores, bem como ampliar o atendimento à população nos locais que estão sendo construídos e reformados.



Fls. Nº 337

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625
Rubr. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1**3 - DA ESPECIFICAÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

3.1 - Os aparelhos de ar condicionados pretendidos neste processo deverão atender às especificações técnicas, conforme detalhamento no Anexo I e Anexo I-A.

3.2 - A contratação dos serviços ocorrerá por licitação pública, na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do sistema de registro de preços, visando o princípio da economicidade, uma vez que a aquisição pretendida poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - DOS LOCAIS CONTEMPLADOS

4.1 - A empresa deverá entregar e instalar os materiais na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória – ES, CEP: 29050-625, telefones: (27) 3636-1542, (27) 3636-1529, **e/ou outro local do Estado do Espírito Santo conforme indicado na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela SESP.**

4.2 - Com o objetivo de obter preços mais vantajosos para a Administração Pública, os objetos serão divididos em lotes levando em consideração a macrorregião do Espírito Santo na qual os aparelhos serão instalados, conforme segue:

• LOTE 1 - REGIÃO METROPOLITANA:

Municípios abrangidos: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão.

• LOTE 2 - REGIÃO SUL:

Municípios abrangidos: Presidente Kennedy, Mimoso do Sul, Apiacá, Bom Jesus do Norte, São José do Calçado, Guaçuí, Dores do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Ibitirama, Alegre, Jerônimo Monteiro, Muqui, Atílio Vivacqua, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Piúma, Iconha, Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Vargem Alta, Alfredo Chaves, Muniz Freire, Iúna, Irupi e Marataízes.

• LOTE 3 - REGIÃO CENTRAL:

Municípios abrangidos: Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Ibatiba, Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itarana, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Baixo Guandu, Santa Tereza, Ibirapu, João Neiva, Aracruz, Colatina e Marilândia.

• LOTE 4 - REGIÃO NORTE:

Municípios abrangidos: Linhares, Rio Bananal, Governador Lindenberg, Pancas, São Domingos do Norte, Alto Rio Novo, Mantenópolis, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Sooretama, Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Nova Venécia, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Vila Pavão, Boa Esperança, Pinheiros, Ponto Belo, Ecoporanga, Mucurici e Montanha.

5 - DA SOLICITAÇÃO DE DEMANDAS

5.1 - A demanda da CONTRATANTE será de acordo com as necessidades da unidade, podendo ocorrer ou não solicitação mensal.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

5.2 - O representante da CONTRATANTE, designado fiscal ou substituto, realizará a demanda por e-mail à CONTRATADA, informando o quantitativo a ser instalado.

5.3 - Após o recebimento da demanda, o responsável técnico da CONTRATADA deverá vistoriar o local no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para identificar a melhor posição de instalação do ar condicionado, local de passagem das tubulações e para verificar se a capacidade do ar condicionado atenderá as necessidades ambientais.

5.3 - Concluída a visita técnica, a CONTRATADA deverá passar para o fiscal ou substituto, por e-mail, a confirmação do quantitativo da tubulação frigorígena e capacidade do ar condicionado, para que seja solicitada a emissão da Ordem de Serviço.

6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 - A entrega e instalação dos materiais contratados serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GEARE - telefone (27) 3636-1529.

6.2 - Os equipamentos deverão ser entregues na data agendada para execução dos serviços, não haverá depósito para guarda dos aparelhos de ar condicionado.

6.3 - O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e/ou instalação dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos.

6.4 - O material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência.

6.5 - Nos casos de recusa de material, a CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita feita pela CONTRATANTE.

6.6 - Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.

6.7 - Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, da seguinte forma:

6.7.1 - PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência.

6.7.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade exigida e instalação neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação de funcionamento na Unidade onde o material fora entregue e instalado, e ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

7 - DA INSTALAÇÃO

7.1 - A empresa deverá enviar à CONTRATANTE a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar identificação (nome completo e CPF do funcionário e nome completo da mãe do funcionário) das mesmas para o devido acesso ao local de execução, **05 (cinco) dias antes de iniciar os serviços de instalação**.

7.2 - A CONTRATADA é responsável pela perfeita execução dos serviços, devendo fornecer todo material necessário para completa instalação dos equipamentos. Todos os serviços de instalação deverão ser precedidos de proteção (com lona impermeável) dos locais, objetos e mobiliários.

7.3 - Em caso de danificação estrutural (parede, forro, pintura, etc.) durante a entrega e/ou instalação do(s) aparelho(s), é de responsabilidade da CONTRATADA a integral reparação.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1**

7.4 - A condução dos serviços deverá estar de acordo com as normas de regulamentação da Segurança do Trabalho, devendo os empregados trabalhar com equipamentos de Proteção Individual.

7.5 - A fixação das evaporadoras e condensadoras deverá ser em suportes apropriados, devidamente dimensionados para suportar o esforço de tração proveniente do seu peso. O assento, a colocação, a fixação e o nivelamento dos equipamentos deverão utilizar borrachas antivibração.

7.6 - A contratada deverá instalar os equipamentos com a tubulação frigorígena em cobre flexível compatível com a capacidade térmica do aparelho e com os cabos elétricos do tipo cabo PP com selo do INMETRO, de forma a ligar as unidades evaporadora e condensadora do equipamento.

7.7 - A interligação elétrica entre a unidade evaporadora e condensadora, bem como quaisquer modificações na rede elétrica da edificação para o perfeito funcionamento do equipamento, será de responsabilidade da CONTRATADA. Os disjuntores devem estar de acordo com a potência do equipamento descrito em sua ficha técnica.

7.8 - A tubulação frigorígena deverá ter capacidade e tamanho adequados para a interligação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora, ser revestida com isolante térmico em espuma elastomérica com espessura de parede mínima de 16mm, recoberta em fita de PVC, auto aderente, não adesiva, entre o evaporador e o condensador. Cada tubulação (linha de líquido e linha de sucção) deverá ser isolada, conforme descrito no manual de instalação dos equipamentos. Não poderá haver folga entre a tubulação frigorígena e o isolamento desta.

7.9 - Caberá a empresa CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria, vidro, divisória e/ou elemento de concreto, quando necessário, para a passagem da instalação da linha frigorígena. Os furos deverão ser executados, preferencialmente, com serra-copo.

7.10 - Deverá ser instalada, pela CONTRATADA, se necessário, bomba de dreno incorporada à unidade evaporadora, de modo a promover a eliminação de líquido condensado da máquina, sem quaisquer ônus para a contratante.

7.11 - Concluídos os serviços, a edificação deverá estar em plenas condições de uso, limpa e sem restrições de qualquer natureza, com as eventuais avarias à sua estrutura e aos seus componentes reparadas e nas mesmas condições de uso que em seu estado inicial.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega e instalação do material no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- b) Efetuar a entrega e instalação do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.
- c) Apresentar a CONTRATANTE, comprovação do registro regular da CONTRATADA e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- d) Registrar no CREA-ES, antes do início dos serviços, anotações de responsabilidade técnica – ART, referente aos serviços contratados.
- e) Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- f) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos antes de sua instalação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- g) A empresa se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

- h) A empresa se responsabilizará pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços.
- i) A empresa se responsabilizará por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros.
- j) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- k) Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços.
- l) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação.
- l) Reparar, quando isto for impossível, ou indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, o objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
- m) Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- n) Manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos, em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Fornecer os uniformes com logotipo da empresa, crachá de identificação e EPIs (equipamentos de proteção individual) a todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como disponibilizar os EPCs (equipamentos de proteção coletiva) necessários, de acordo com as normas em vigor.
- p) Zelar para que os funcionários envolvidos na prestação dos serviços observem as normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE.
- q) Substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do contrato.
- r) Disponibilizar somente pessoal capacitado para o desempenho dos serviços.
- s) Observar e cumprir integralmente as disposições legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE.
- t) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- u) A CONTRATADA não transferirá, não sublocará para outra firma, nem no todo nem em parte, o objeto do contrato ao qual este Termo de Referência é parte integrante, sem a devida anuência por escrito da CONTRATANTE.
- v) Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pela execução e segurança dos serviços, devendo implantar as medidas de segurança necessárias, de acordo com as normas e especificações vigentes.
- x) Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos serviços.
- z) Cumprir expressa proibição de aproveitamento de servidores e ferramentas da CONTRATANTE, para execução dos serviços objeto deste contrato.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.



Fls. Nº 341

1º PROCESSO

8 2 6 2 5 2 9 8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625
Rubr. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- d) Nos casos onde ocorrerá a substituição dos equipamentos antigos, ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a retirada do equipamento antigo, inclusive a tubulação frigorígena, e sua correta destinação.

9 - DO PRAZO

9.1 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo CONTRATANTE.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - A Contratante pagará à contratada pelo fornecimento depois de verificado o funcionamento das máquinas instaladas e até o décimo dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

11 - DA GARANTIA

11.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

11.2 - A garantia contra defeitos de fabricação dos aparelhos de ar condicionado deverão ser de, no mínimo, **01 (um) ano para as unidades internas, 03 (três) anos para as unidades externas (compressores), 01 (um) ano para os aparelhos de cortina de ar e 90 (noventa) dias para controle remoto e serviço de instalação**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto contratado.

11.3 - Caso o prazo de garantia do fabricante seja superior, prevalecerá a que for maior.

12 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 - Será exigido atestado de capacidade técnica-operacional que comprove que a Licitante tenha aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.

12.2 - A empresa deverá comprovar essa aptidão com a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu e instalou objeto pertinente e compatível com especificado neste Edital.

12.3 - O atestado deverá conter: a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone); descrição do quantitativo fornecido; local e data de emissão; nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

12.4 - As declarações relacionadas neste item deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que os expediram.

12.5 - Não será aceito atestado de contratações não concluídas, executadas parcialmente ou em andamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Fls. Nº 342

8 2 6 2 5 2 9 8

PROCESSO

Rubr.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do(s) serviço(s), através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

13.2 - Deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

13.3 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

POLLYANNA CAMATTA SANTANA
Gerente de Arquitetura e Engenharia

Aprovo o presente Termo de Referência, para
continuidade do processo.

FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH
Assessor Especial – Chefe GEARE/SESP



ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APARELHOS

ITEM 01 - AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 9.000 BTU'S

Características mínimas obrigatórias:

- Aparelhos tipo 27Split Hi-Wall com capacidade de 9.000BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna);
- Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura;
- Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação;
- Ciclo frio;
- Ultra silencioso;
- Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa;
- Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias;
- Funções:
 - Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado;
 - Swing: movimento automático das aletas;
 - Sleep;
 - Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida;
 - Turbo;
 - Ajuste de temperatura.
- Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1;
- Partes em aço com proteção anti-corrosiva;
- Cor: tons claros;
- Classificação A do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS.

ITEM 02 - AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 12.000 BTU'S

Características mínimas obrigatórias:

- Aparelhos tipo 27Split Hi-Wall com capacidade de 12.000BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna);
- Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura;
- Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação;
- Ciclo frio;
- Ultra silencioso;
- Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa;
- Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias;
- Funções:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

- Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado;
- Swing: movimento automático das aletas;
- Sleep;
- Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida;
- Turbo;
- Ajuste de temperatura.
- Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1;
- Partes em aço com proteção anti-corrosiva;
- Cor: tons claros;
- Classificação A do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS.

ITEM 03 - AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 18.000 BTU'S

Características mínimas obrigatórias:

- Aparelhos tipo 28Split Hi-Wall com capacidade de 18.000BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna);
- Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura;
- Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação;
- Ciclo frio;
- Ultra silencioso;
- Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa;
- Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias;
- Funções:
 - Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado;
 - Swing: movimento automático das aletas;
 - Sleep;
 - Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida;
 - Turbo;
 - Ajuste de temperatura.
- Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1;
- Partes em aço com proteção anti-corrosiva;
- Cor: tons claros;
- Classificação A ou B do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1****ITEM 04 - AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 22.000 A 24.000 BTU'S****Características mínimas obrigatórias:**

- Aparelhos tipo Split Hi-Wall com capacidade de 22.000 a 24.000 BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna);
- Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura;
- Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação;
- Ciclo frio;
- Ultra silencioso;
- Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa;
- Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias;
- Funções:
 - Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado;
 - Swing: movimento automático das aletas;
 - Sleep;
 - Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida;
 - Turbo;
 - Ajuste de temperatura.
- Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1;
- Partes em aço com proteção anti-corrosiva;
- Cor: tons claros;
- Classificação A, B ou C do INMETRO.

ITEM 05 - AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO-TETO DE 36.000 BTU'S**Características mínimas obrigatórias:**

- Aparelhos tipo Split piso-teto com capacidade de 36.000 BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna);
- Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura;
- Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação;
- Ciclo frio;
- Ultra silencioso;
- Compressor Scholl de operação silenciosa e não ruidosa;
- Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias;
- Funções:
 - Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado;
 - Swing: movimento automático das aletas;
 - Sleep;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

- Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida;
- Função Turbo;
- Ajuste de temperatura;
- Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1;
- Partes em aço com proteção anti-corrosiva;
- Cor: tons claros;
- Classificação A, B ou C do INMETRO.

ITEM 06 - AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT CASSETE DE 24.000 BTU'S

Características mínimas obrigatórias:

- Aparelhos tipo Split piso-teto com capacidade de 36.000 BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna);
- Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura;
- Evaporadora: instalação embutida em teto ou forro rebaixado, equipada com bomba para água de condensação;
- Bomba de remoção embutida;
- Saídas de ar: mínimo 04 (quatro) lados;
- Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação;
- Ciclo frio;
- Ultra silencioso;
- Compressor Scholl de operação silenciosa e não ruidosa;
- Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias;
- Funções:
 - Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado;
 - Swing: movimento automático das aletas;
 - Sleep;
 - Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida;
 - Função Turbo;
 - Ajuste de temperatura;
- Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1;
- Partes em aço com proteção anti-corrosiva;
- Cor: tons claros;
- Classificação A, B ou C do INMETRO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

ITEM 07 - AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT CASSETE DE 36.000 BTU'S

Características mínimas obrigatórias:

- Funções térmicas:
 - Obrigatórias: refrigeração e ventilação;
- Compressor: de preferência rotativo, com operação silenciosa e não ruidosa;
- Evaporadora: instalação embutida em teto ou forro rebaixado, equipada com bomba para água de condensação;
- Filtragem: De preferência filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias;
- Funções:
 - Swing: movimento automático das aletas;
 - Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação;
- Ajuste de temperatura;
- Bomba de remoção embutida;
- Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura.
- Aparelhos tipo Split Cassete, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna);
- Saídas de ar: mínimo 04 (quatro) lados;
- Tensão de operação: 220V, 60 Hz;
- Classificação A, B ou C do INMETRO.

NOTA: No decorrer do prazo de vigência desta Ata de registro de Preço – ARP se for emitida pelo INMETRO nova lista ou se forem produzidos aparelhos com maior eficiência energética, a presente classificação dos aparelhos acima listados poderá ser substituída.

ITEM 08 - TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA PARA APARELHOS DE 9.000 BTU'S.

Características mínimas obrigatórias:

- A tubulação deverá ser construída em tubos de cobre flexíveis, com bitola compatível ao BTU instalado.
- Tubos de seção contínua, sem emendas, fornecido em rolos.
- Extremidades protegidas com tampões plásticos ou similares, contra entrada de impurezas, objetos, insetos, etc.
- As tubulações serão fixadas por braçadeiras tipo "D" aparafusadas em tirantes de ferro, cantoneiras ou perfis do tipo U perfurados e fixados à laje com pinos ou na parede com chumbadores. A distância máxima entre as braçadeiras não poderá ser superior a 1 metro.
- Toda linha frigorígena deverá ser revestida em borracha esponjosa (sicaflex) e recoberta em fita de PVC, auto aderente, não adesiva, entre o evaporador e o condensador.
- Diâmetros nominais dos tubos, suas classes, espessuras de parede e pressões máximas de serviço, conforme tabela abaixo:



Fls. Nº 348

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625
Rubr. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

DIÂMETRO NOMINAL		CLASSE 02			CLASSE 03		
(pol.)	(mm)	Diâm. Ext. (mm)	Esp. (mm)	Pres. (kgf/cm ²)	Diâm. Ext. (mm)	Esp. (mm)	Pres. (kgf/cm ²)
3/8"	10	9,52	0,8	73	9,52	1,0	94
1/2"	15	15,0	1,0	57	15,0	1,2	71
3/4"	22	22,0	1,1	42	22,0	1,3	50
1"	28	28,0	1,2	33	28,0	1,3	39

ITEM 09 - TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA PARA APARELHOS DE 12.000 A 18.000 BTU'S.**Características mínimas obrigatórias:**

- A tubulação deverá ser construída em tubos de cobre flexíveis, com bitola compatível ao BTU instalado.
- Tubos de seção contínua, sem emendas, fornecido em rolos.
- Extremidades protegidas com tampões plásticos ou similares, contra entrada de impurezas, objetos, insetos, etc.
- As tubulações serão fixadas por braçadeiras tipo "D" aparafusadas em tirantes de ferro, cantoneiras ou perfis do tipo U perfurados e fixados à laje com pinos ou na parede com chumbadores. A distância máxima entre as braçadeiras não poderá ser superior a 1 metro.
- Toda linha frigorígena deverá ser revestida em borracha esponjosa (sicaflex) e recoberta em fita de PVC, auto aderente, não adesiva, entre o evaporador e o condensador.
- Diâmetros nominais dos tubos, suas classes, espessuras de parede e pressões máximas de serviço, conforme tabela abaixo:

DIÂMETRO NOMINAL		CLASSE 02			CLASSE 03		
(pol.)	(mm)	Diâm. Ext. (mm)	Esp. (mm)	Pres. (kgf/cm ²)	Diâm. Ext. (mm)	Esp. (mm)	Pres. (kgf/cm ²)
3/8"	10	9,52	0,8	73	9,52	1,0	94
1/2"	15	15,0	1,0	57	15,0	1,2	71
3/4"	22	22,0	1,1	42	22,0	1,3	50
1"	28	28,0	1,2	33	28,0	1,3	39

ITEM 10 - TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA PARA APARELHOS DE 22.000 A 24.000 BTU'S.**Características mínimas obrigatórias:**

- A tubulação deverá ser construída em tubos de cobre flexíveis, com bitola compatível ao BTU instalado.
- Tubos de seção contínua, sem emendas, fornecido em rolos.
- Extremidades protegidas com tampões plásticos ou similares, contra entrada de impurezas, objetos, insetos, etc.



Fls. Nº 349

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Nº PROCESSO

RUBR. 29.050-625

A

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

- As tubulações serão fixadas por braçadeiras tipo "D" aparafusadas em tirantes de ferro, cantoneiras ou perfis do tipo U perfurados e fixados à laje com pinos ou na parede com chumbadores. A distância máxima entre as braçadeiras não poderá ser superior a 1 metro.
- Toda linha frigorígena deverá ser revestida em borracha esponjosa (sicaflex) e recoberta em fita de PVC, auto aderente, não adesiva, entre o evaporador e o condensador.
- Diâmetros nominais dos tubos, suas classes, espessuras de parede e pressões máximas de serviço, conforme tabela abaixo:

DIÂMETRO NOMINAL		CLASSE 02			CLASSE 03		
(pol.)	(mm)	Diâm. Ext. (mm)	Esp. (mm)	Pres. (kgf/cm ²)	Diâm. Ext. (mm)	Esp. (mm)	Pres. (kgf/cm ²)
3/8"	10	9,52	0,8	73	9,52	1,0	94
1/2"	15	15,0	1,0	57	15,0	1,2	71
3/4"	22	22,0	1,1	42	22,0	1,3	50
1"	28	28,0	1,2	33	28,0	1,3	39

ITEM 11 - TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA PARA APARELHOS DE 36.000 BTU'S.**Características mínimas obrigatórias:**

- A tubulação deverá ser construída em tubos de cobre flexíveis, **com bitola compatível ao BTU instalado.**
- Tubos de seção contínua, sem emendas, fornecido em rolos.
- Extremidades protegidas com tampões plásticos ou similares, contra entrada de impurezas, objetos, insetos, etc.
- As tubulações serão fixadas por braçadeiras tipo "D" aparafusadas em tirantes de ferro, cantoneiras ou perfis do tipo U perfurados e fixados à laje com pinos ou na parede com chumbadores. A distância máxima entre as braçadeiras não poderá ser superior a 1 metro.
- Toda linha frigorígena deverá ser revestida em borracha esponjosa (sicaflex) e recoberta em fita de PVC, auto aderente, não adesiva, entre o evaporador e o condensador.
- Diâmetros nominais dos tubos, suas classes, espessuras de parede e pressões máximas de serviço, conforme tabela abaixo:

DIÂMETRO NOMINAL		CLASSE 02			CLASSE 03		
(pol.)	(mm)	Diâm. Ext. (mm)	Esp. (mm)	Pres. (kgf/cm ²)	Diâm. Ext. (mm)	Esp. (mm)	Pres. (kgf/cm ²)
3/8"	10	9,52	0,8	73	9,52	1,0	94
1/2"	15	15,0	1,0	57	15,0	1,2	71
3/4"	22	22,0	1,1	42	22,0	1,3	50
1"	28	28,0	1,2	33	28,0	1,3	39



ITEM 12 - CORTINA DE AR DE 90CM.

Características mínimas obrigatórias:

- Funções: conservar a temperatura interna do ambiente, umidade, afastar poeira, inseto, fumaças, gases tóxicos e outros elementos indesejáveis;
- Compressor: com baixo nível de ruído;
- Controle remoto sem fio;
- Seletor com no mínimo duas velocidades de ventilação;
- Tensão de operação: 220V, 60 Hz;
- Dimensões aproximadas (LxAxP) – 90x23x22cm;

ITEM 13 - CORTINA DE AR DE 120CM.

Características mínimas obrigatórias:

- Funções: conservar a temperatura interna do ambiente, umidade, afastar poeira, inseto, fumaças, gases tóxicos e outros elementos indesejáveis;
- Compressor: com baixo nível de ruído;
- Controle remoto sem fio;
- Seletor com no mínimo duas velocidades de ventilação;
- Tensão de operação: 220V, 60 Hz;
- Dimensões aproximadas (LxAxP) – 120x23x22cm;

ITEM 14 - CORTINA DE AR DE 150CM.

Características mínimas obrigatórias:

- Funções: conservar a temperatura interna do ambiente, umidade, afastar poeira, inseto, fumaças, gases tóxicos e outros elementos indesejáveis;
- Compressor: com baixo nível de ruído;
- Controle remoto sem fio;
- Seletor com no mínimo duas velocidades de ventilação;
- Tensão de operação: 220V, 60 Hz;
- Dimensões aproximadas (LxAxP) – 150x23x22cm;



CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Quando os aparelhos instalados em locais onde a climatização seja essencial para o desempenho de máquinas, ainda acobertados pelo período de garantia, apresentarem defeitos, estes deverão ser substituídos por outras máquinas da CONTRATADA, com a mesma potência, no prazo máximo de **24 horas**, até que o aparelho defeituoso seja repostado, devidamente recuperado.
- O atendimento para problemas relacionados a equipamentos instalados em locais onde a climatização seja essencial para o desempenho de máquinas, deverá ser de no **máximo 12 horas**, após solicitação de serviço.
- O fornecedor deverá possuir equipe técnica especializada para proceder à instalação dos aparelhos, substituição, **conserto** ou encaminhamento do aparelho à assistência técnica quando dos períodos mencionados da garantia, devendo atender em, no máximo, **24 horas** a partir da solicitação do serviço.
- A instalação de cada aparelho deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo proceder à instalação do gás, da linha de cobre com seus complementos e das unidades interna e externa, entregando o serviço com todos os itens em perfeito funcionamento, inclusive os controles remotos com pilhas.
- Os trechos do isolamento expostos ou que possam sofrer esforços mecânicos deverão possuir acabamento externo de proteção, com uso de fita PVC, folhas de alumínio liso ou corrugado ou revestimentos autoadesivos desenvolvidos pelo fornecedor do isolamento. Exemplo: Arma-check D ou Arma-check S ou equivalente.
- Os suportes deverão ser confeccionados de forma a não esmagar o isolante ou cortá-lo com tempo. O isolante e tubo de cobre não deverão possuir folgas internas, de forma a evitar a penetração de ar e condensação. Os trechos finais do isolante deverão ter acabamento que impeça a entrada de ar entre o tubo de cobre e o tubo isolante.
- A tubulação, cabos elétricos e de comando em área externa (próximo à condensadora) não devem estar apoiados diretamente sobre a laje. Devem ser instalados apoios para a tubulação nas áreas externas, de modo que revestimento não entre em contato com a água acumulada sobre a laje.
- Os aparelhos devem ser os mais econômicos e eficientes, com base na lista emitida pelo Inmetro que os classifica de acordo com a eficiência energética, conforme Decreto 2830-R, 10 de agosto de 2011.
- Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto-extinguível.
- A empresa deverá verificar junto aos quadros de energia elétrica a disponibilidade nos barramentos (reservas), e, caso necessário, fornecer e instalar os disjuntores compatíveis aos equipamentos a serem instalados, bem como os dutos de interligação elétrica até os referidos equipamentos.
- É vedada a subcontratação total do objeto da Ata de Registro de Preços - ARP. Será admitida a subcontratação dos serviços envolvendo a instalação dos aparelhos de ar condicionado, se previamente aprovado pelo FISCAL, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, devendo a empresa indicada pela CONTRATANTE contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

mm
n



Fls. Nº 352

P. PROCESSO

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Rubr. *P***EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1**

- No decorrer do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços - ARP se for emitida pelo INMETRO nova lista ou se forem produzidos aparelhos com maior eficiência energética, a presente classificação poderá ser substituída.
- A empresa deverá refazer piso, paredes, forros, lajes, alvenarias e demais itens, conforme as características originais, caso necessite realizar abertura, fechamento, remanejamento ou outro tipo de trabalho que sejam imprescindíveis para a conclusão do serviço, incluindo os serviços que venham a ser realizados no período de garantia.

P
m
7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Fis. Nº 353

82625298

PROCESSO

Rubr. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

ANEXO I-B

QUANTIDADES MÍNIMA E MÁXIMA DO ÓRGÃO GESTOR

LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA				
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's	und.	1	45
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's	und.	1	60
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's	und.	1	75
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's	und.	1	45
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's	und.	1	30
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's	und.	1	30
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's	und.	1	30
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's	ml	1	675
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's	ml	1	2025
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's	ml	1	1125
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's	ml	1	900
12	CORTINA DE AR - 90cm	und.	1	10
13	CORTINA DE AR - 120cm	und.	1	10
14	CORTINA DE AR - 150cm	und.	1	10

LOTE 02 - REGIÃO SUL				
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's	und.	1	30
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's	und.	1	30
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's	und.	1	60
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's	und.	1	30
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's	und.	1	15
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's	und.	1	15
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's	und.	1	15
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's	ml	1	450
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's	ml	1	1350
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's	ml	1	675
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's	ml	1	450
12	CORTINA DE AR - 90cm	und.	1	6
13	CORTINA DE AR - 120cm	und.	1	6
14	CORTINA DE AR - 150cm	und.	1	6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Fls. Nº 354

PROCESSO

82625298

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPPI

LOTE 03 - REGIÃO CENTRAL				
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's	und.	1	30
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's	und.	1	30
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's	und.	1	60
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's	und.	1	30
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's	und.	1	15
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's	und.	1	15
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's	und.	1	15
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's	ml	1	450
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's	ml	1	1350
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's	ml	1	675
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's	ml	1	450
12	CORTINA DE AR - 90cm	und.	1	6
13	CORTINA DE AR - 120cm	und.	1	6
14	CORTINA DE AR - 150cm	und.	1	6

LOTE 04 - REGIÃO NORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's	und.	1	30
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's	und.	1	30
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's	und.	1	60
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's	und.	1	30
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's	und.	1	15
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's	und.	1	15
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's	und.	1	15
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's	ml	1	450
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's	ml	1	1350
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's	ml	1	675
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's	ml	1	450
12	CORTINA DE AR - 90cm	und.	1	6
13	CORTINA DE AR - 120cm	und.	1	6
14	CORTINA DE AR - 150cm	und.	1	6

M
M



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

ANEXO I-C
QUANTIDADE MÁXIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QUANTIDADES MÁXIMAS POR ÓRGÃO										Nº PROCESSO		
				DETRAN	HPF	IASES	INCAPER	PMES	SEDURB	SETADES	SRSCI	SRSV				
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's	und.	01	10	10	0	5	35	0	10	0	0	0	0	0	0
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's	und.	01	10	10	30	5	65	0	10	0	0	0	10	0	10
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's	und.	01	20	10	40	5	80	0	10	0	0	0	15	0	15
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's	und.	01	20	10	30	2	45	0	10	0	0	0	10	0	10
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's	und.	01	25	0	0	1	25	0	10	0	0	0	10	0	10
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's	und.	01	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's	und.	01	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's	ml	01	50	0	0	10	50	0	10	0	0	0	0	0	0
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's	ml	01	100	0	1050	10	100	0	10	0	0	0	0	0	150
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's	ml	01	100	0	450	10	50	0	20	0	0	0	0	0	60
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's	ml	01	100	0	0	10	50	0	10	0	0	0	0	0	60

Fls. Nº 355
8 2 6 2 5 2 9 8

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

12	CORTINA DE AR - 90cm	und.	01	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
13	CORTINA DE AR - 120cm	und.	01	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
14	CORTINA DE AR - 150cm	und.	01	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

LOTE 02 - REGIÃO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QUANTIDADES MÁXIMAS POR ÓRGÃO											
				DETRAN	HPF	IASES	INCAPER	PMES	SEDURB	SETADES	SRSCL	SRSV			
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's	und.	01	10	0	0	3	20	0	0	10	0	0	0	
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's	und.	01	20	0	10	3	30	0	0	10	30	0		
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's	und.	01	20	0	10	3	35	0	0	10	30	0		
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's	und.	01	25	0	10	3	20	0	0	10	20	0		
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's	und.	01	45	0	03	15	0	10	0	0	0	0		
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's	und.	01	0	0	0	3	0	0	0	10	0	0		
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's	und.	01	0	0	0	3	0	0	0	10	5	0		
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's	ml	01	50	0	0	5	50	0	0	10	0	0		
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's	ml	01	100	0	300	5	100	0	0	10	350	0		
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's	ml	01	100	0	150	5	40	0	0	10	200	0		
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's	ml	01	100	0	0	5	50	0	0	10	200	0		
12	CORTINA DE AR - 90cm	und.	01	0	10	0	0	0	0	0	10	2	0		

Nº PROCESSO

Fls. Nº

356

82625298



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

13	CORTINA DE AR - 120cm	und.	01	15	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	CORTINA DE AR - 150cm	und.	01	15	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	QUANTIDADES MÁXIMAS POR ÓRGÃO															
				DETRAN	HPF	IASES	INCAPER	PMES	SEDURB	SETADES	SRSI	SRSV	DETRAN	HPF	IASES	INCAPER	PMES	SEDURB	SETADES
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's	und.	01	10	0	0	2	20	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's	und.	01	10	0	0	2	30	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's	und.	01	20	0	0	2	30	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's	und.	01	25	0	0	1	25	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's	und.	01	45	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's	und.	01	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's	und.	01	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's	ml	01	50	0	0	10	50	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's	ml	01	100	0	0	10	100	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's	ml	01	100	0	0	10	30	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's	ml	01	100	0	0	10	20	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
12	CORTINA DE AR - 90cm	und.	01	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
13	CORTINA DE AR - 120cm	und.	01	15	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0

Fls. Nº 357
 Nº PROCESSO 82625298
 GECON SESP
 Rubr. 0

m
3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

14	CORTINA DE AR - 150cm	und.	01	15	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
----	-----------------------	------	----	----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	UND	QTD. MIN.	LOTE 04 - REGIÃO NORTE													
				DETRAN	HPF	IASES	INCAPER	PMES	SEDURB	SETADES	SRSCI	SRSV	QUANTIDADES MÁXIMAS POR ÓRGÃO				
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's	und.	01	10	0	0	5	20	0	0	10	0	0	0	0	0	0
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's	und.	01	10	0	10	5	35	0	0	10	0	0	0	0	0	0
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's	und.	01	20	0	10	3	35	0	0	10	0	0	0	0	0	0
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's	und.	01	25	0	10	0	15	0	0	10	0	0	0	0	0	0
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's	und.	01	45	0	0	2	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's	und.	01	0	0	0	2	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's	und.	01	0	0	0	2	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's	ml	01	50	0	0	2	20	0	0	10	0	0	0	0	0	0
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's	ml	01	100	0	300	2	50	0	0	10	0	0	0	0	0	0
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's	ml	01	100	0	150	2	30	0	0	10	0	0	0	0	0	0
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's	ml	01	100	0	0	2	30	0	0	10	0	0	0	0	0	0
12	CORTINA DE AR - 90cm	und.	01	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
13	CORTINA DE AR - 120cm	und.	01	15	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
14	CORTINA DE AR - 150cm	und.	01	15	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0

Nº PROCESSO 82625298
Fls. Nº 358



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2018 - CPP1

1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido.
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

2 - DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

2.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

3 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

4 - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.

Handwritten signature



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR COM INSTALAÇÃO, visando atender a SESP/ES e suas operativas.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.
- 1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).
- 1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA					
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	MARCA/ MODELO	QTD. MÁXIMA.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's		115		
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's		200		
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's		255		
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's		172		
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's		101		
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's		56		
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's		51		
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's		795		
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's		3445		
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's		1815		
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's		1130		
12	CORTINA DE AR - 90cm		35		
13	CORTINA DE AR - 120cm		50		



Fis. N° 361

Nº PROCESSO

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.060-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

14	CORTINA DE AR - 150cm		50		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					

LOTE 02 - REGIÃO SUL					
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	MARCA/ MODELO	QTD. MÁXIMA.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's		73		
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's		133		
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's		168		
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's		118		
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's		88		
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's		28		
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's		33		
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's		565		
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's		2215		
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's		1180		
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's		815		
12	CORTINA DE AR - 90cm		28		
13	CORTINA DE AR - 120cm		43		
14	CORTINA DE AR - 150cm		43		
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					

LOTE 03 - REGIÃO CENTRAL					
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	MARCA/ MODELO	QTD. MÁXIMA.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's		72		
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's		82		
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's		122		
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's		91		
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's		80		
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's		25		
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's		25		
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's		570		
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's		1570		
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's		825		
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's		590		
12	CORTINA DE AR - 90cm		26		
13	CORTINA DE AR - 120cm		41		

A
M
N



Fls. N° 362

N° PROCESSO

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2018 - CPP1

14	CORTINA DE AR - 150cm	und.	41		
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					

LOTE 04 - REGIÃO NORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	MARCA/ MODELO	QTD. MÁXIMA.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's		75		
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's		100		
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's		138		
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's		90		
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's		82		
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's		28		
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's		28		
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's		532		
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's		1812		
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's		967		
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's		592		
12	CORTINA DE AR - 90cm		26		
13	CORTINA DE AR - 120cm		41		
14	CORTINA DE AR - 150cm		41		
VALOR GLOBAL DO LOTE 04					

Local e Data _____

Identificação e assinatura _____

f
m
h



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



Fls. Nº 364

Nº PROCESSO

8 2 6 2 5 2 9 8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Será exigido atestado de capacidade técnica-operacional que comprove que a Licitante tenha aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.

b) A empresa deverá comprovar essa aptidão com a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu e instalou objeto pertinente e compatível com especificado neste Edital.

c) O atestado deverá conter: a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone); descrição do quantitativo fornecido; local e data de emissão; nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

d) As declarações relacionadas neste item deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que os expediram.

e) Não será aceito atestado de contratações não concluídas, executadas parcialmente ou em andamento.

M
T
2



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.5.1 - Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5 - O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/Co>)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

[nsultarOpcao.aspx](#)) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



Fls. Nº 367

PROCESSO

8 2 6 2 5 2 9 8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625
Rubr. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado

f
m
m



Fls. N° 368

PROCESSO

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2018 - CPP1

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

LOCAL E DATA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____
(Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
declara sob as penalidades cabíveis a inexistência dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

(nome e identificação do representante legal)

f
m
n



Fis. N° 369

PROCESSO

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Rubr.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2018 - CPP1

ANEXO VI
DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

NOME:
Nº DE IDENTIDADE:
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
E-MAIL:
TELEFONE:

Vitória, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo

m
n



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº ____/____

Pregão Eletrônico nº 086/2018

Processo nº 82625298/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, representada legalmente pelo seu Secretário **NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, Militar Estadual, inscrito no CPF/MF nº 005.194.107-42, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR COM INSTALAÇÃO**, visando atender a SESP/ES e suas operativas, sob nº 086/2018, publicada no DIOES do dia ____/____/2018 bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de ____/____/2018, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do **Processo 82625298/2015**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, estado civil _____, profissão _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR COM INSTALAÇÃO**, visando atender a SESP/ES e suas operativas, conforme Anexo I e Anexo I-A do Edital.

1.2 - Participa, ainda, deste certame o seguinte órgão da Administração Pública Estadual: **DETRAN, HPF, IASES, INCAPER, PMES, SEDURB, SETADES, SRSCI e SRSV**.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

(Handwritten signatures and initials)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

- 4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- 4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

- 5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.
- 5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2018, correrão à conta do:

- **Projeto 45.101.061810004.3000 - Modernização e Reparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.**

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

9.2 - 4.1A empresa deverá entregar e instalar os materiais na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP: 29050-625, telefones: (27) 3636-1542, (27) 3636-1529, **e/ou outro local do Estado do Espírito Santo conforme indicado na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela SESP.**

LOTE 1 - REGIÃO METROPOLITANA: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão.

LOTE 2 - REGIÃO SUL: Municípios abrangidos: Presidente Kennedy, Mimoso do Sul, Apicá, Bom Jesus do Norte, São José do Calçado, Guaçuí, Dolores do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Ibitirama, Alegre, Jerônimo Monteiro, Muqui, Atilio Vivacqua, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Piúma, Iconha, Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Vargem Alta, Alfredo Chaves, Muniz Freire, Iúna, Irupi e Marataízes.

LOTE 3 - REGIÃO CENTRAL: Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Ibatiba, Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itarana, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Baixo Guandu, Santa Tereza, Ibraçu, João Neiva, Aracruz, Colatina e Marilândia.

J
M
N



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

LOTE 4 - REGIÃO NORTE: Linhares, Rio Bananal, Governador Lindemberg, Pancas, São Domingos do Norte, Alto Rio Novo, Mantenópolis, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Sooretama, Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Nova Venécia, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Vila Pavão, Boa Esperança, Pinheiros, Ponto Belo, Ecoporanga, Mucurici e Montanha.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

10.2 - A garantia contra defeitos de fabricação dos aparelhos de ar condicionado deverão ser de, no mínimo, **01 (um) ano para as unidades internas, 03 (três) anos para as unidades externas (compressores), 01 (um) ano para os aparelhos de cortina de ar e 90 (noventa) dias para controle remoto e serviço de instalação**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto contratado.

10.3 - Caso o prazo de garantia do fabricante seja superior, prevalecerá a que for maior.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

11.1.1 - Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

11.1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

11.1.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

11.1.4 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

11.1.5 - Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.1.6 - Efetuar a entrega e instalação do material cotado no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.1.7 - Efetuar a entrega e instalação do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no item 9 do Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

- 11.1.8 - Registrar no CREA - ES, antes do início dos serviços, anotações de responsabilidade técnica-ART, referente aos serviços contratados.
- 11.1.9 - Apresentar à contratante, comprovação do registro regular da contratada e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
- 11.1.8 - Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 11.1.9 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos antes de sua instalação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 11.1.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 11.1.11 - Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços.
- 11.1.12 - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.
- 11.1.13 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 11.1.14 - Manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos, em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.1.15 - Fornecer os uniformes com logotipo da empresa, crachá de identificação e EPIs (equipamentos de proteção individual) a todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como disponibilizar os EPCs (equipamentos de proteção coletiva) necessários, de acordo com as normas em vigor.
- 11.1.16 - Zelar para que os funcionários envolvidos na prestação dos serviços observem as normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE.
- 11.1.17 - Substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do contrato.
- 11.1.18 - Disponibilizar somente pessoal capacitado para o desempenho dos serviços.
- 11.1.19 - Observar e cumprir integralmente as disposições legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE.
- 11.1.20 - A CONTRATADA não transferirá, não sublocará para outra firma, nem no todo nem em parte, o objeto do contrato ao qual este Termo de Referência é parte integrante, sem a devida anuência por escrito da CONTRATANTE.
- 11.1.21 - Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 11.1.22 - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pela execução e segurança dos serviços, devendo implantar as medidas de segurança necessárias, de acordo com as normas e especificações vigentes.
- 11.1.23 - Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos serviços.
- 11.1.24 - Cumprir expressa proibição de aproveitamento de servidores e ferramentas da CONTRATANTE, para execução dos serviços objeto deste contrato.
- 11.2 - Compete à Contratante:**
- 11.2.1 - Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- 11.2.2 - Definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- 11.2.3 - Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

Handwritten marks: a large 'X' and some illegible scribbles.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

11.2.4 - Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

11.2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.2.6 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11.2.7 - Nos casos onde ocorrerá a substituição dos equipamentos antigos, ficará sob responsabilidade da contratante a retirada do equipamento antigo, inclusive a tubulação frigorígena, e sua correta destinação.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontrasse parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

- 12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.
- 12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
 - O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.
- 12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;
- 12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
- 12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
- 12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.
- 13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**
- 13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
- 13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
- 13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1**

do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pela GEARE e GTA, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

A
M
N



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

ANEXO "A" DA ARP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº XXX/2018.

LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA - EMPRESA CONTRATADA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's				
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's				
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's				
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's				
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's				
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's				
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's				
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's				
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's				
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's				
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's				
12	CORTINA DE AR - 90cm				
13	CORTINA DE AR - 120cm				
14	CORTINA DE AR - 150cm				
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

4º COLOCADO: _____

f
m
n



Fls. N° 380

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

PROCESSO

COMISSÃO
Rubr.**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1**

LOTE 02 - REGIÃO SUL- EMPRESA CONTRATADA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's				
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's				
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's				
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's				
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's				
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's				
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's				
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's				
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's				
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's				
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's				
12	CORTINA DE AR - 90cm				
13	CORTINA DE AR - 120cm				
14	CORTINA DE AR - 150cm				
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

4º COLOCADO: _____



Fls. Nº 381

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Nº PROCESSO

RUBR.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

LOTE 03 - REGIÃO CENTRAL - EMPRESA CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	MARCA/ MODELO	QTD. MÁXIMA.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SPLIT HI-WALL - 9.000BTU's				
2	SPLIT HI-WALL - 12.000BTU's				
3	SPLIT HI-WALL - 18.000BTU's				
4	SPLIT HI-WALL - 22.000 a 24.000 BTU's				
5	SPLIT PISO-TETO - 36.000BTU's				
6	SPLIT CASSETE - 24.000BTU's				
7	SPLIT CASSETE - 36.000BTU's				
8	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 9.000 BTU's				
9	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 12.000 a 18.000 BTU's				
10	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 22.000 a 24.000 BTU's				
11	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA - 36.000 BTU's				
12	CORTINA DE AR - 90cm				
13	CORTINA DE AR - 120cm				
14	CORTINA DE AR - 150cm				
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

4º COLOCADO: _____



Fls. N° 383

Nº PROCESSO

82625298

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - CPP1

**ANEXO "B" DA ARP
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento nº ____ / ____.

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / ____.

À Empresa		
Endereço:		
CNPJ	Telefone	Fax

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I e Anexo I-A do Pregão nº XXX/2018, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº 82625298.

I - DO OBJETO: (TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I e Anexo I-A)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

b) As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2018, correrão à conta do:

- Projeto 45.101.061810004.3000 - Modernização e Reparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]